



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 555/2008

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.533,27 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), criando no Orçamento Vigente as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Gabinete da Secretaria

0301.0412200042.007-Gabinete da Secretaria

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 33748

R\$ 1.161,01

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 33741

R\$ 5.372,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO

748 Convênio MDA/CAIXA 198859-41/2006

R\$ 1.161,01

741 Convênio MDA/CAIXA Centro Atend. Agric. Familiar

R\$ 5.372,26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 09 de dezembro de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no

Fatos de Iguaçu

Edição nº 375

em 6 a 15/12/08